PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.597

Autoriza celebração de convênio

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, em nome da Prefeitura Municipal, o imóvel localizado à Rodovia Sp-147 (Mogi Mirim - Limeira), no Distrito de Engº Coelho, neste Município, de propriedade da CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO- a título de concessão de direito de uso gratuito, por prazo determinado, ou seja, até dezembro/89, para, no mesmo, abrigar e fazer funcionar o Posto Policial daquele Distrito.

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a celebrar convênio com a CESP para os fins do disposto no artigo 1º, da presente Lei.

Artigo 3º - Para os fins desta Lei, fica, outrossim, o Prefeito autorizado a concordar com todas as cláusulas e condições do respectivo convênio, de seu prévio conhecimento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de agosto de 1985

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário